

Edição 1061 - Extra - Ano XXIII - 17 de novembro de 2021

/prefeituradeperuibe

f /prefeituradeperuibe



www.peruibe.sp.gov.br

# SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL REALIZA TEATRO SOBRE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS

A peça mostrou a convivência de uma família, em que Maria, filha mais nova, é vítima de um abuso dentro de casa. A apresentação "Vim ver Maria" aconteceu no Palace.

FOTO: REPRODUÇÃO



## **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

REVISÃO DA TARIFA TÉCNICA DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIRO - 18H **LOCAL: PAÇO MUNICIPAL** 

www.peruibe.sp.gov.br

## Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira

Prefeito Municipal

## André Luiz de Paula

Vice-prefeito

#### **SECRETARIAS MUNICIPAIS**

#### **ADMINISTRAÇÃO**

Maria Concepta Baeta da Silva

#### ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

#### **ASSUNTOS JURÍDICOS**

Gesival Gomes de Souza

#### COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

#### **DEFESA SOCIAL**

José Romeu Dutra

## **EDUCAÇÃO**

Débora Illa Longhi Gallo

#### **FAZENDA**

Valéria Leme Gama

#### MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

José Santana Mendes

#### **PLANEJAMENTO**

Flias Abdalla Neto

## SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

#### **TURISMO, CULTURA E ESPORTES**

Edilson Almeida

#### **CHEFIA DE GABINETE**

Felipe A. Colaço Bernardo

# COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

## **Mesa Diretora**

1º VICE PRESIDENTE Paulo Carlos de Oliveira Junior

1º SECRETÁRIO

Gabriel dos Reis Adilson da Silva Oliveira

Antuni Pereira de Matos Ingram de Souza Menezes Abgair Aparecido da Silva Maria do Socorro A. de Mendonça

**PRESIDENTE** Rafael Vitor de Souza

## **Vereadores**

2° VICE PRESIDENTE Rodrigo Silva Pereira

2º SECRETÁRIO Ivan Martins Colares

Alexandre Tamer Junior Bruno Chehade Pereira Fabio Pandori Mariano João Pedro de Lara Sergio Roberto de Lara

## **Utilidade Pública**

Alcoólicos Anônimos - Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação - Fone: 13 99756-7743 Narcóticos Anônimos - Rua Tiradentes, 479, Jangada - Fone: 13 3289-8645

## **Telefones Úteis**

AGÊNCIA DOS CORREIOS

3455-2090

AME 3451-1075

APAE

3453-3383

**AQUÁRIO MUNICIPAL** 3453-1568

ACEP 3455-9595

**AEAP** 

3455-2357

3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL

3453-4744 3455-3117

BIBLIOTECA / **CULTURA** 

3454-1215 CADASTRO

MOBILIÁRIO 3451-8001

**CÂMARA MUNICIPAL** 3451-3000

3456-1647

**CASA DE REPOUSO** 

APARECIDA 3456-2815 3456-3261

CASA DOS CONSELHOS 3453-7773

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL 3455-4033

**CENTRO DE** 

CONTROLE **700NOSES** 3451-1074

CONSELHO TUTELAR 3455-3707 3453-6088

CONVÊNIOS 3451-1125

COMUNICAÇÃO

3451-1070 CORPO DE BOMBEIROS

MEIO AMBIENTE (aquático) 193/ 3453-2729

CORPO DE (terrestre) 3453-2729

DEFESA SOCIAL

3455-2072 3455-2073

DELEGACIA DA

MULHER 3455-7665 DEPARTAMENTO DE

**ESPORTES** 3451-1067

ELEKTRO 0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA

3455-1917 FISCALIZAÇÃO DE **OBRAS** 3451-1096

**FÓRUM** 3455-5400

GUARDA FLORESTAL (GUARAÚ) 3457-9244

**OBRAS** 

3451-1091

**OUVIDORIA** 

PAT/SINE 3454-2153

POLICIA AMBIENTAL 3453-7230

POLICIA MILITAR

PONTO DE TAXI **PRAÇA MATRIZ** 3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA) 3455-4665

**POSTO SEBRAE** 3451-1085

PROCON 3451-1084

PRODEP 3455-2223 PECLIPSOS

HUMANOS 3451-1180 REGIONAL DO

CARAGUAVA 3455-2226 **REGIONAL DO** 

GUARAÚ

3457-9270 SABESP

3455-7772

SAMU 192

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3453-7800

SECRETARIA DE SAÚDE 3451-3044

SECRETARIA DE TURISMO/CIT 3455-9426

SINTRAPE 3455.7321

TIRO DE GUERRA 3451-1068

**UPA** 3451-1080/3454-2421 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3451-1065 VIGILÂNCIA

3455-8403 TELEFONISTA

## **DEPARTAMENTOS**

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE Silvio Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EDUCAÇÃO Cleia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAÚDE Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO Juanita Trigo Nasser

**ASSISTÊNCIA BÁSICA - SAÚDE** Kenia Rodrigues de Oliveira

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

David Veronezi

COMPRAS Alberione Secundo Rolim

**CONTABILIDADE E FINANÇAS** 

Neusa Marinho **CONSULTORIA JURÍDICA** Edenilson de Melo Chaves Silva

**CULTURA** 

Cynthia Riggo

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL** Vasni Anunciada da Silva

**DIVULGAÇÃO E MARKETING** Fabio Luiz Lacerda

**EDUCAÇÃO BÁSICA** Ana Paula Gimenez

**ESPORTES** Ricardo de Oliveira Barros

**JORNALISMO** 

Willian Roque Matias LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS Wilson Teixeira Ferreira

**MEIO AMBIENTE** Marcelo Mouro Campos

**NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO** 

**NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE** Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE

**REDUZIDA** 

Karen Cristina Gewehr PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Bruno Pavan Tavano

**RECURSOS HUMANOS** Nayara Vercesi Marques de Aguiar

**RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS Artur Renato Chaves Martins

**TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO** Rodrigo Rogério Campos

**TESOURARIA** Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência

do Município (URM): R\$ 121,93

## **EXPEDIENTE**

Departamento de Divulgação e Marketing
 Departamento de Jornalismo

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada

## **ATOS DO LEGISLATIVO**

## ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 02/2021 - PROCESSO Nº: 069/2021 - TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva dos veículos da Câmara Municipal de Peruíbe. Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo, HOMOLOGO o resultado do julgamento do Convite nº 02/2021, e, por consequência, ADJUDICO o objeto do certame - contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva dos veículos da Câmara Municipal de Peruíbe, à empresa Auto Peças e Auto Center Vitor JJ Ltda., CNPJ 15.513.811/0001-63, com sede na Rua Riachuelo, nº 850, 860, Centro, Peruíbe/SP, pelo valor global de R\$ 23.344,92 (vinte e três mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Empenhada a despesa, lavre-se o termo de contrato e notifique-se a interessada para assinatura dentro do prazo legal. Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 08 de novembro de 2021. RAFAEL VITOR DE SOUZA - Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2020, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE. CONTRATADA: AFC CORREIA – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 15.094.547/0001-70. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO, RECEPÇÃO E COPEIRAGEM. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. VALOR: R\$ 210.831,24. DATA 19/10/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE. CONTRATADA: ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 01.427.687.0001/09. OBJETO: LOCAÇÃO DE 07 (SETE) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ASSIM COMO SUA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DURANTE A VIGÊNCIA. PRAZO: 03 (TRÊS) MESES. VALOR: R\$ 15.360,00. DATA 25/10/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE. CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM. CNPJ Nº 33.645.482/0001-96. OBJETO: ASSESSORAMENTO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. VALOR: R\$ 7.000,00. DATA 21/10/2021.

## **COMUNICADOS**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por este Edital ficam os associados da Associação Bougainvillée Residencial II convocados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser instalada em 04 de dezembro de 2021, em sua sede social, à Av. Padre Anchieta 7.007, em primeira convocação às 10h30min., com presença de mais da metade dos associados com o direito a voto, ou em segunda chamada às 11h. com qualquer número de associados, com a finalidade de deliberar a seguinte pauta:

- I. Comunicação de reajuste das contribuições mensais ordinárias com início em janeiro de 2022, aprovada pelo Conselho Deliberativo, nos termos do art. 16, alínea "d" do Estatuto;
- II. Aprovação da reforma das quadras de tênis e da troca da iluminação pública e das áreas de lazer externas segundo recomendação do Conselho Deliberativo;

III. Aprovação de contribuição extraordinária para custeio da reforma das quadras de tênis e da troca da iluminação pública e das áreas de lazer externas segundo recomendação do Conselho Deliberativo

Observação: As procurações com objetivo de voto deverão ter firma reconhecida, conforme art. 12º, parágrafo 8º, do Estatuto da Associação.

Peruíbe, 09 de novembro de 2021.

# EDUARDO ULIAN Presidente do Conselho Deliberativo



#### Comissão de Seleção

(Decreto Municipal mº 5.178/2021, em atenção à Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

#### DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO DE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIADADE CIIVIL

A Comissão de Seleção instituída pelo Decreto nº 5.178 de 16 de abril de 2021, com alterações vigentes, no uso de suas atribuições, em atendimento ao edital DMESP 02/2021 divulga o resultado da seleção das organizações da sociedade civil, visando à celebração de parcerias com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

#### Edital DMESP 02/2021:

Módulo 1 – Futebol, Futsal e Futebol Amador.

Classificação	Entidade	Pontuação
1°	Associação de Eventos Desportivos -	5,50
	AED	

#### Módulo 2 – Vôlei de Praia e Voleibol.

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Associação Nacional de Esportes - ANE	6,30

#### • Módulo 3 – Handebol e Basquete.

Classificação		Entid	lade	Pontuação	
1º	Associação Peruíbe - AE	dos P	Estudantes	de	6,30

## Módulo 4 – Natação e Surf.

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Associação de Eventos Desportivos - AED	5,50

#### • Módulo 5 – Esporte Adaptado.

Classificação	Entidade	Pontuação
1°	Associação Nacional de Esportes - ANE	6,30

#### • Módulo 6 - Hapkido, Jiujitsu e Capoeira.

Classificação		Entic	lade	Pontuação	
1º	Associação Peruíbe - AE	dos P	Estudantes	de	6,30

#### Módulo 7 - Judô.

Classificação		Er	itidade			Pontuação
1º	Associação Peruíbe	de	Judô	Budokan	de	6,60

#### Módulo 8 - Karate.

Classificação	Entidade	Pontuação
1°	Associação Shinshukan de Karate de Peruíbe	6,60

#### Módulo 9 – Ginástica Rítmica e Recreação.

Classificação	Entidade	Pontuação
1°	Associação de Eventos Desportivos - AED	5,50

#### • Módulo 10 - Damas e Xadrez.

Classificação	Entidade	Pontuação
1°	Associação de Eventos Desportivos - AED	5,50

## Módulo 11 - Paradesporto.

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Associação de Apoio à Pessoa com Deficiência - AAPDP	5,30

## Módulo 12 – Tênis e Tênis de mesa.

Classificação	En	ntidade		Pontuação	
1°	Associação Nac ANE	cional de	Esportes -	- 6,30	

## Módulo 13 – Ciclismo e Atletismo.

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Associação de Eventos Desportivos - AED	5,50

#### Módulo 14 – Futevôlei e Beach Tennis.

Classificação	Entidade	Pontuação
1°	Associação Nacional de Esportes – ANE	6,30

#### Módulo 15 – Muay Thai e Boxe.

Classificação	Entidade		Pontuação		
1°	,	dos	Estudantes	de	6,30
	Peruíbe - AE	Р			

Peruíbe, 17 de novembro de 2021.

## Comissão de Seleção

## **ATOS DO EXECUTIVO**

DECRETO Nº 5.360, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

FICA ALTERADO O QUADRO DO INCISO I, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 5.202, DE 21 DE MAIO DE 2021, QUE "ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 310.226,21 (TREZENTOS E DEZ MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERIDAS POR LEI; D E C R E T A

Art. 1º- Fica alterado o quadro do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 5.202, de 21 de maio de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º-......

I- .....;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
	SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE	
	SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE	
	ASSISTÊNCIA BASICA	
PROGRAMA: 0009	SAÚDE PARA TODOS	
AÇÄO: 10.301.0009.2050	Manutenção do Programa da	
	Atençao Básica	
APLICAÇÃO DIRETA: 03	DESPESAS CORRENTES	
FICHA/ELEMENTO	MATERIAL DE CONSUMO	27.488,40
ECONÔMICO: 243 - 3390.30		
FICHA/ELEMENTO	VENCIMENTOS E VANTAGENS	282.737,81
ECONÔMICO: 236 - 3190.11	FIXAS - PESSOAL	
	TOTAL DE CRÉDITO	310.226,21
	EXTRAORDINÁRIO	

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

#### LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.361, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 327.000,00 (TREZENTOS E VINTE SETE MIL REAIS). LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

#### DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte sete mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Suplementação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

	CRÉDITO – Suplementação, conforme inciso I do art. 41, da Lei	
	Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02.01	DEPTO. DE ASSUNT. ADM E CONS. JURÍDICA	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
04.122.0002.2010	APOIO ADMINISTRATIVO - ASSUNTOS JURÍDICOS	
	Despesas Correntes	
48.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		5.000,00

RECEITAS DO ORÇAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	Recurso – Excesso de Arrecadação, inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Receitas Correntes	5.000,00
TOTAL DE RECURSO		5.000,00

#### II- Suplementação no valor de R\$ 23.000,00 (vinte três mil reais);

	CRÉDITO – Suplementação, conforme inciso I do art. 41, da Lei	
	Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.03	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
04.131.0002.2144	GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	
	Despesas Correntes	
102.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	23.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		23.000,00

	Recurso – Excesso de Arrecadação, inciso I do art. 41, da Lei		
	Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Receitas		
Receitas Correntes	Correntes	23.000,00	
TOTAL DE RECURSO		23.000,00	

#### III- Suplementação no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais);

	CRÉDITO – Suplementação, conforme inciso I do art. 41, da Lei	
	Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E	
02.07.00	INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0007	CRESCER	
15.452.0007.2036	Manutenção da Cidade e Prédios Públicos	
	Despesas Correntes	
210.3390.08	Outros Benefícios Assistenciais	89.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		89.000,00

	Recurso – Excesso de Arrecadação, inciso I do art. 41, da Lei	
	Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Receitas	
Receitas Correntes	Correntes	89.000,00
TOTAL DE RECURSO		89.000,00

#### IV- Suplementação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

	CRÉDITO – Suplementação, conforme inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0007	CRESCER	
15.452.0007.2036	Manutenção da Cidade e Prédios Públicos	
	Despesas Correntes	
212.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		5.000,00

	Recurso – Excesso de Arrecadação, inciso I do art. 41, da Lei	
	Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Receitas	
Receitas Correntes	Correntes	5.000,00
TOTAL DE RECURSO		5.000,00

#### V- Suplementação no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais);

	CRÉDITO – Suplementação, conforme inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	

02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0009	SAÚDE PARA TODOS	
10.122.0009.2063	Apoio Administrativo - Saúde	
	Despesas Correntes	
361.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	205.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		205.000,00

	Recurso – Excesso de Arrecadação, inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Receitas		
Receitas Correntes	Correntes	205.000,00	
TOTAL DE RECURSO		205.000,00	

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão. PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

## LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 5.362, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DA EMEF ÁLVARO PEREIRA GASPAR FILHO A TÍTULO PRECÁRIO AOS SRS. ALESSANDRO PEREIRA GASPAR FILHO, WESLEY BORGES MACHADO, MOACIR FERRARI DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NOS TERMOS DO ARTIGO 93, § 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO nº 13306/2021.

o disposto no Processo Administrativo

CONSIDERANDO os termos do § 1º do artigo 2º, do Decreto nº 4.255, de 06 de fevereiro de 2017.

#### DECRETA

Art. 1°- Fica permitido o uso das dependências da EMEF Álvaro Pereira Gaspar Filho, localizada na Av. Tancredo de Almeida Neves nº 2.597, Caraminguava - Peruíbe/SP, do pátio do ginásio e banheiros, para o ESPORTE CLUBE CARAGUAVA, com sede à rua Assembleia de Deus nº 520, Caraguava, município de Peruíbe, para ministrar aulas e treinamentos de Futsal, a titulo gratuito, com os seguintes responsáveis:

§ 1º- Sr. ALESSANDRO JOSÉ SANTANA, CPF 288.243.358-10, RG 33.875.075-7, residente à rua Hum nº 195, Corporativa Itariri, nas terças-feiras, quintas-feiras das 17h30m às 20h e aos sábados das 09h às 13h;

§ 2°- Sr. WESLEY BORGES MACHADO, CPF 337.473.788-97, RG 43.144.295-2, residente à 28 n° 71 – Santa Isabel, nas terçasfeiras, quintas-feiras das 17h30m às 20h e aos sábados das 09h às 13h:

§ 3°- Sr. MOACIR FERRARI DOS SANTOS, CPF 115.852.978-36, RG 14.355.101-2, aos sábados das 09h às 13h;

- Art. 2º- A permissão de que trata o presente Decreto terá o prazo de duração de 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal sendo intransferível a qualquer título.
- Art. 3º- Os permissionários responderão por todos os encargos civis, administrativos, trabalhistas e tributários resultantes da execução do seu objetivo, bem como sobre as atividades ali praticadas, ficando isenta, integralmente, a municipalidade de qualquer responsabilidade.
- § 1º- Os permissionários se responsabilizarão por todo e qualquer dano causado às instalações, equipamentos e materiais da unidade Escolar.
- § 2º- Os permissionários se responsabilizarão, igualmente, por manter o asseio das instalações sanitárias, bem como recolher e acondicionar o lixo após cada limpeza e colocá-lo nos locais de coleta, assim como providenciar todo material necessário de limpeza.
- Art. 4º- O desvirtuamento da finalidade, ou não cumprimento de qualquer das condições expressas neste Decreto, autorizará o cancelamento da permissão aqui autorizada.

Parágrafo único- A permissão de que trata este Decreto não gera qualquer privilégio, não acarreta ônus ao erário público e não motiva indenização.

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL DECRETO N.º 5.363. DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

#### DECRETA

Art. 1°- Fica aberto no Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal n° 3.881, de 28 de dezembro de 2020, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Suplementação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

	CREDITO – Suplementação, conforme inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.	
02.00.00		
02.10.00		
	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	
02.10.05		
PROGRAMA: 0009	SAUDE PARA TODOS	
10.302.0009.2057	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
340.3390.30	Material de Consumo	150.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		150.000,00

	RECURSO – Anulação de dotação, conforme inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR	
	E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0009	SAUDE PARA TODOS	
	Manutenção da Atenção de Média e Alta	
10.302.0009.2057	Complexidade	
	Despesas Correntes	
342.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100.000,00
344.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		150.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL